SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 24 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1023

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA DE SAUDE
A ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPEVA CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE SE DARÁ NO DIA **05/05/2015,** NO ANFITEATRO DA PREFEITURA A PARTIR DAS 17:30HS.

OS USUÁRIOS INTERESSADOS DEVERÃO SE INSCREVER NA SECRETARIA DE SAÚDE, ATÉ O DIA 30/04/2015, IMPRETERIVELMENTE.

I – 50% representantes dos usuários;
II – 25% trabalhadores da saúde e
III - 25% gestores e prestadores de serviços

As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

02 usuários de saúde do Município de Itupeva Titulares;
02 usuários de saúde do Município de Itupeva Suplentes;
01 Trabalhador de saúde do Hospital N.Sra. Aparecida Titular;
01 Trabalhador de saúde do Hospital N.Sra. Aparecida Suplente;
01 Gestor do Hospital N.Sra. Aparecida Titular;
01 Gestor do Hospital N.Sra. Aparecida Suplente;

Os representantes dos usuários de saúde serão eleitos e indicados diretamente pelo segmento de usuários, em reunião própria a ser realizada no Anfiteatro da Prefeitura a partir das a17:30 hs.

Os representantes dos trabalhadores da saúde do Hospital serão eleitos e indicados diretamente pela categoria, em reunião própria a ser realizada no Hospital N.Sra. Aparecida, no dia 05/05/2015.

Os representantes do Gestor serão eleitos e indicados diretamente pela diretoria do Hospital, em reunião própria a ser realizada no Hospital N.Sra. Aparecida, no dia 05/05/2015.

Após todas as indicações e referendos acima, a eleição de todos os membros será oficializada no dia 05/05/2015 na Reunião do Conselho de Saúde a partir das 17:30hs, no Anfiteatro da Prefeitura, sito à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas.

MARIA ELISABETH DAS DORES SILVA SALLES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Campanholi de Godoy
Código Identificador:7CBE4332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 REF. PROC. 4974/15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014
Ref. Proc. 4974/15
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2014 para a vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil), a comparecer no prédio do HTPC sito a Rua Vicente Tartália nº 75 – Jardim São Vicente – Itupeva/SP, no dia 30 de abril de 2.015 às 14h00, onde será feita a entrega do edital de convocação do Processo Seletivo nº 01/2014 para a função pública de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil), bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e a atribuição de aulas.
O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade.
Fica desde já alertado que, na forma do item 11 do edital do Processo Seletivo nº 01/2014, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
A relação de documentos para admissão será entregue na reunião, e a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, até as 16h00 do dia 08 de maio de 2015.

Relação de Classificados Geral

Classif.	Nome	RG
106	GENI ROSANGELA BALDUINO	23.268.019-X

Itupeva, 22 de abril de 2015.

EDISON LUIS ALVES
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos Interino

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:01E19E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82, DE 22 DE ABRIL DE 2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 – EDUCADOR INFANTIL
REF. PROC. 5080/15

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, a comparecer no prédio do HTPC sito a Rua Vicente Tartália nº 75 – Jardim São Vicente– Itupeva/SP, no dia 30 de abril de 2.015 às 09h30, onde será feita a entrega do edital de convocação do Concurso Público nº 01/2013 para a função de EDUCADOR INFANTIL, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 15 de maio de 2015.

Relação de Classificados Geral

Classif	Nome	RG
173	MARIA DE JESUS COSTA E SILVA	17.059.227-3

Itupeva, 22 de abril de 2015.

EDISON LUIS ALVES
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Interino

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:5A5464BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83, DE 22 DE ABRIL DE 2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II REF. PROC. 4975/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, a comparecer no prédio do HTPC sito a Rua Vicente Tartália nº 75 – Jardim São Vicente– Itupeva/SP, no dia 30 de abril de 2.015 às 09h30, onde será feita a entrega do edital de convocação do Concurso Público nº 01/2014 para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA), bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 15 de maio de 2015.

Relação de Classificados Geral

Classif	Nome	RG
17	IVANILDO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	44.400.341-1

Itupeva, 22 de abril de 2015.

EDISON LUIS ALVES
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Interino

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:435CEB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85, DE 22 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 REF. PROC. 4974/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2014 para a vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Ensino Fundamental), a comparecer no prédio do HTPC sito a Rua Vicente Tartália nº 75 – Jardim São Vicente – Itupeva/SP, no dia 30 de abril de 2.015 às 14h00, onde será feita a entrega do edital de convocação do Processo Seletivo nº 01/2014 para a função pública de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Ensino Fundamental), bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e a atribuição de aulas.
O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade.
Fica desde já alertado que, na forma do item 11 do edital do Processo Seletivo nº 01/2014, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
A relação de documentos para admissão será entregue na reunião, e a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, até as 16h00 do dia 08 de maio de 2015.

Relação de Classificados Geral

Classif.	Nome	RG
119	MAGDA ORTEGA CAVALCANTE	27.237.113-0

Itupeva, 22 de abril de 2015.

EDISON LUIS ALVES
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Interino

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:1DD9039B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86, DE 22 DE ABRIL DE 2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2013 – SERVENTE GERAL (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) REF. PROC. 5209/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, a comparecer no prédio do HTPC sito a Rua Vicente Tartália nº 75 – Jardim São Vicente– Itupeva/SP, no dia 30 de abril de 2.015 às 09h30, onde será feita a entrega do edital de convocação do Concurso Público nº 03/2013 para a função de SERVENTE GERAL (Limpeza e Conservação), bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 15 de maio de 2015.

Relação de Classificados Geral

Classif	Nome	RG
30	CRISLEI SOARES GONÇALVES	27.788.861-X

Itupeva, 22 de abril de 2015.

EDISON LUIS ALVES
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Interino

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:9D8D7514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87, DE 22 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 REF. PROC. 5208/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2014 para as vagas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Educação Física), a comparecerem no Prédio do HTPC sito a Rua Vicente Tartália nº 75 – Jardim São Vicente – Itupeva/SP, no dia 30 de abril de 2.015 às 14h00, onde será feita a entrega do edital de convocação do Processo Seletivo nº 01/2014 para a função pública de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Educação Física), bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e a atribuição de aulas.
Os candidatos e candidatas deverão comparecer munidos de documento de identidade e, na forma do disposto no item 9.3 do edital do Processo Seletivo nº 01/2014 ficam os candidatos e candidatas que declararam a existência de dependentes, instados a trazer para a reunião a documentação de identificação comprobatória da referida condição para efeito do desempate que será realizado, na própria reunião, anteriormente ao processo de atribuição.
Nos casos em que o desempate redundar na existência de candidato classificado além das vagas a serem preenchidas, fica garantido o direito do mesmo, de ser novamente convocado na eventual oferta de novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
Ficam desde já alertados que, na forma do item 11 do edital do Processo Seletivo nº 01/2014, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
A relação de documentos para admissão será entregue na reunião e a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, até as 16h00 do dia 08 de maio de 2015.

Relação de Classificados Geral

Classif.	Nome	RG
36	PRISCILLA RICOLDI DOS SANTOS	34.291.684-1
37	VANESSA PESSOTO	45.008.789-X
43	MARLI GOMES RIBEIRO	28.917.944-0
43	DIEGO VIEIRA DE MEDEIROS	40.708.604-3
43	HELDER HENRIQUE DE GODOI	41.478.568-X
43	LIGIA DERBONI DE OLIVEIRA	29.980.963-8
43	MARCO ANTONIO DA SILVA	41.478.226-4
43	REGIANE MEDEIROS DOS SANTOS	34.336.295-8

Itupeva, 22 de abril de 2015.

EDISON LUIS ALVES
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Interino

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:D365AF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.031, DE 16 DE ABRIL DE 2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

LEI Nº 2.031, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, Estado de São Paulo.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2015, PROMULGA a presente Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, Estado de São Paulo, objetivando a Cooperação Técnica através da cessão de servidores efetivos entre as partes convenentes.

§ 1º O presente convênio será firmado nos termos do instrumento anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

§ 2º As solicitações deverão ser fundamentadas com a necessidade específica da cessionária, cabendo à cedente atestar, no ato de cessão, que o servidor a ser cedido possui a capacitação técnica correspondente.

Art. 2º A remuneração dos servidores cedidos será de responsabilidade da cessionária e as despesas decorrentes do convênio de que trata a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo único. O convênio de que trata a presente Lei é limitado a 10 (dez) indivíduos no exercício e não implicará em criação de novos cargos, funções ou empregos públicos.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

ANEXO I
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

O **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, situado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas, Itupeva, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780061.0001-57, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ricardo Alexandre de Almeida Bocalon, doravante denominado **CONVENENTE**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.995.027-0001-32, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antônio Meira, doravante denominado **CONVENIADA**, celebra o presente Convênio regido pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. O presente Convênio tem por finalidade e cooperação técnica na cessão de servidores municipais dos Quadros das Municipalidades, para prestarem serviços junto à Convenente ou Conveniada, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, podendo haver, cessão mútua de servidores de acordo com os interesses e conveniência de cada órgão, obedecida a legislação municipal em vigor.

2.1. Os partícipes, mediante apresentação de ofício assinado pelo Prefeito Municipal em exercício solicitarão, de acordo com a necessidade, servidores do respectivo Quadro, na condição de CEDENTE OU CESSIONÁRIA, quando for o caso, devendo o citado

documento conter as informações funcionais, nome completo, cargo, função e matrícula, bem como o cargo ou função que o servidor será designado, com a respectiva área de lotação.

2.2. O respectivo ato de afastamento do servidor cedido será publicado no Diário Oficial do Município.

2.3. Os servidores cedidos deverão apresentar ao órgão responsável de controle dos Recursos Humanos de origem a comprovação da publicação a que se refere o Ofício requisitório, sob pena de cessação da cessão.

2.4. A Secretaria de Recursos Humanos do órgão a que o servidor requisitado passou a prestar serviços se obriga a enviar à instituição de origem a frequência mensal do servidor cedido, sob pena de suspensão de pagamento em folha.

2.5. A cessão de servidores poderá ser com ou sem ônus para os órgãos ou entidades CEDENTES e a remuneração do servidor será de responsabilidade do CEDENTE ou do CESSIONÁRIA, conforme acordo entre as partes, e constará na Portaria de Cessão do Servidor.

2.6. Na hipótese de cessão de servidor sem prejuízo de seus vencimentos o CESSIONÁRIO se responsabilizará pelo pagamento ao CEDENTE, mediante reembolso mensal, das despesas decorrentes da cessão discriminada no item 2.7.
2.7. As despesas a que se referem o item 2.6 compreendem os valores pagos ao servidor cedido, a título de vencimentos, férias, gratificações de natal e demais parcelas legais integrantes de sua remuneração, além do ressarcimento das importâncias correspondentes aos encargos sociais e previdenciários incidentes que vigorem ou vierem a ser instituídos.

2.8. A CEDENTE apresentará um documento mensal discriminando os valores correspondentes aos vencimentos e encargos dos servidores cedidos a CESSIONÁRIA, que deverá ressarcir a importância indicada.

2.9. A CESSIONÁRIA será a única responsável pelo pagamento de despesas resultantes de viagem a serviço de seu interesse efetuados pelos servidores cedidos.

2.10. A CESSIONÁRIA poderá, quando for de seu interesse, solicitar o término do comissionamento de servidor da CEDENTE, durante o prazo de vigência deste Convênio.

2.11. Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido a entidade de origem com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

QUARTA – DA DENÚNCIA

4.1. É facultado aos partícipes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o que implicará na sustação imediata do processamento dos comissionamentos e o retorno dos servidores a seus órgãos de origem, e desvinculando todo e qualquer direito ou obrigação constante deste Convênio a partir da data da denúncia, ressalvadas as obrigações decorrentes do seu tempo de vigência.

QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Este Convênio poderá ser rescindido entre os partícipes automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou qualquer evento que o torne formalmente inexequível.

5.2. Os partícipes se responsabilizarão na hipótese de rescisão do presente Convênio pelas obrigações decorrentes do seu tempo de vigência.

SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

SÉTIMA- DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Itupeva, da Comarca de Jundiaí, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio , em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itupeva, ____ de _____ de 2015.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal de Itupeva

ANTÔNIO MEIRA
Prefeito Municipal de Hortolândia

Testemunhas:

Nome:_____
RG nº _____

Nome:_____
RG nº _____

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:EBCB5CCD

